

Lei N° 56 de 2 de Janeiro de 1922.

A Câmara Municipal de Squassú, decretou e em
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município da Foz do Squassú,
para o exercício financeiro de 1922 é orçada em: 41.845 \$ 000,
com o producto do que for arrecadado no referido exercício,
sobre as rubricas seguintes e de conformidade com a tabela
anexa:

1º Comercio localizado	7.000 \$ 000
2º Transferencia de terrenos	600 \$ 000
3º Impostos sobre bebidas	\$
4º Gado abatido	8.400 \$ 000
5º Cemiterio	20 \$ 000
6º Afericaõ de pesos e medidas	500 \$ 000
7º Fóro de terrenos	\$
8º Terrenos nas edificados	3.000 \$ 000
9º Vehiculos	2.000 \$ 000
10º Matrícula de cães	500 \$ 000
11º Licenças e alinhamentos p/ edificar	25 \$ 000
12º Jogos e diversões publicas	100 \$ 000
13º Comercio ambulante	500 \$ 000
14º Elaboração de herba. mate	10.000 \$ 000
15º Exportação de madeira	5.000 \$ 000
16º Exportação de lenha	\$
17º Mercado	\$
18º Emolumentos	150 \$ 000
19º Licenças não especificadas	150 \$ 000
20º Multas e eventuaes	\$
21º Registro de marcas	500 \$ 000
22º Exportação de couros	1.000 \$ 000
23º Venda de Madenia	1.000 \$ 000
24º Animales soltos	1.000 \$ 000
	<u>41.845 \$ 000</u>

Art. 2º - É fixado em ~~R\$~~ 41:845\$000 a despesa com os serviços a cargo do Governo Municipal durante o exercício de 1922, de acordo com os §§ seguintes:

§ 1º - Subsídio ao Prefeito - 10%	4: 184 \$ 500
§ 2º - Secretario da Prefeitura e Camara	4: 000 \$ 000
§ 3º - Procurador Fiscal	3: 000 \$ 000
§ 4º - Guarda Municipal e zelador do Cemitério	2: 200 \$ 000
§ 5º - Expediente	300 \$ 000
§ 6º - Mobveis e utensilios	100 \$ 000
§ 7º - Publicação das leis	500 \$ 000
§ 8º - Illuminação pública	1: 926 \$ 000
§ 9º - Aluguel da casa	720 \$ 000
§ 10º - Fardamento do guarda	150 \$ 000
§ 11º - Restituição e eventuaes	500 \$ 000
§ 12º - Subvenção a escola do sexo masculino	2: 400 \$ 000
§ 13º - Medicação e demarcações	6: 000 \$ 000
§ 14º - Obras publicas	<u>15: 864 \$ 500</u>

~~R\$~~ = 41: 845 \$ 000

Art. 3º - Fica o Smr. Prefeito autorizado a liquidar as contas de despesas do exercício passado, com o saldo verificado no encerramento do mesmo, e o que faltou com as sobras das verbas do exercício de 1922.

— (Art. 4º - As licenças para casas de commercio serão concedidas com, a clausula de não poderem abrir nem vender aos domingos e dias feriados depois das onze horas da manhã, com excepção de bilharis, pharmacias e hotéis, incorrendo os infractores na multa de cincuenta mil reis, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2 de Janeiro de 1922.

a) Jorge Schimmelpfeng - Prefeito Municipal.

Tabela a que se refere o art. 1º da Lei Nº 56 do orçamento para o exercício de 1922.

Açougue (licença annual)	200 \$ 000
Animal morto (por dingo, licença annual, p/cabeça)	10 \$ 000
Aguardente (por pipa entrada no município)	50 \$ 000
Aguardente (venda a retalho, por anno)	50 \$ 000
Aguardente (fabrica) para venda em bulk, por anno:	
Com alambique de mais de 50 litros	200 \$ 000
Com alambiques de menos de 50 litros	100 \$ 000
Atafona (licença annual)	20 \$ 000
Botequim ambulante (por dia)	10 \$ 000
Botequim fixo, com venda de bebidas alcoolicas	400 \$ 000
Botequim fixo, sem venda de bebidas alcoolicas (plano)	30 \$ 000
Barbearia (licença annual)	20 \$ 000
Bilhar (licença annual)	50 \$ 000
Baile publico, em qui se vendam bebidas alcoo- licas, embora não se pague entrada (cada um)	10 \$ 000
Briga de gallos (cada uma)	10 \$ 000
Balança (aferição) qualquer classe de aguardente dingo, cada uma	
Casas commerciaes sem venda de aguardente, o retalho (licença annual):	
1ª classe	100 \$ 000
2ª classe	75 \$ 000
3ª classe	50 \$ 000
Corridas de cavallos (cada uma):	5 \$ 000
Carrocas (matricula annual):	
Cada roda de diametro até 1. ^m 10	5 \$ 000
Cada roda de diametro superior a 1. ^m 10	20 \$ 000
Cad, acai mado (matricula annual)	15 \$ 000
Cervejaria (licença annual)	60 \$ 000
Certidões:	
Rasa (por linha)	\$ 100
Busca (por anno)	1 \$ 000

Cemitério

Licença para enterrar e alimhamento (cada pessoa e por cinco annos)	1. \$ 000
Abertura de cova pela Municipolidade (cada uma)	10 \$ 000
Jazigo perpetuo (cada um)	30 \$ 000
Construção de carneiro (licença, cada uma)	5 \$ 000
Construção de capella ou mausoleu (licença)	10 \$ 000
Dentista (licença annual)	150 \$ 000
Depositos de embarque e desembarque de mercaderia (licença annual, para cada um):	
1ª classe	200 \$ 000
2ª classe	120 \$ 000
3ª classe	70 \$ 000
4ª classe	20 \$ 000
Exportação de couro (cada um)	1 \$ 000
Fado abatido para consumo - (cada um)	3 \$ 000
Hotel de 1ª classe (licença annual)	200 \$ 000
" " 2ª classe (licença annual)	100 \$ 000
Herwa matte (elaboração) por kilo.	\$ 006
Leuha para exportação (licença annual)	20 \$ 000
Licença e alimhamento para edificar (cada uma)	5 \$ 000
Licença não especificadas (cada uma)	5 \$ 000
Maderia para exportação:	
Em regas (cada uma)	1 \$ 000
Em rolos (cada um)	\$ 500
Mascate (licença annual)	1.500 \$ 000
Metro (aferação), cada um	1 \$ 000
Medidas (aferação), cada termo	3 \$ 000
Olaria (licença annual)	30 \$ 000
Pharmacia (licença annual)	60 \$ 000
Padaria (licença annual):	
1ª classe	50 \$ 000
2ª classe	30 \$ 000

Photografia (Licença annual)	50 \$ 000
Pesos (aferições), cada termo	5 \$ 000
Serraria (Licença annual)	60 \$ 000
Terrenos urbanos (cada lote) por anno:	
1ª Zona - não edificados, mas cercados	30 \$ 000
1ª Zona - não edificados, nem cercados	60 \$ 000
2ª Zona - não edificados, mas cercados	15 \$ 000.
2ª Zona - não edificados, nem cercados	30 \$ 000
Terrenos do rio - (foro annual por hectares)	\$ 500
Minas electricas (Licença annual)	60 \$ 000
Vehiculos em geral (exceptuando as carroças e alcapremas), cada um, por anno	5 \$ 000
Automóveis (cada um)	10 \$ 000
Registro de marcas (cada um)	10 \$ 000
Restaurante de 1ª classe (por anno)	50 \$ 000
" " 2ª Classe (por anno)	30 \$ 000
Galrimete da Prefeitura de Foz de Iguaçu, 2 de Janeiro de 1922	
a) Jorge Schimmelpfeng - Pref. Municipal.	